



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.847 /

"DENOMINA ROVILSON EGÍDIO A RUA 21 DO
LOTEAMENTO PARQUE ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **ROVILSON EGÍDIO**, a rua 21 do Loteamento Parque Esperança, com início na Av. Hércules Frison e término na rua 17, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1201, de 13/04/95.